**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 4308 DATA: 23/10/18

**ESTÉFANO LUIZ SILOTE**, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais, Art. 276, do Regimento Interno desta Casa, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento, **REQUERER** ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto ao órgãos competentes junto a Secretária de Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A PRESENÇA MAIS OSTENSIVA DA GUARDA MUNICIPAL NAS ESCOLAS E CEIMS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDAS DOS ALUNOS. Salientado que o fluxo é consideravelmente grande em horários de entrada e saída dos mesmos e deixam alunos e pais amedrontados com os riscos que podem ocorrer.

Em visita a algumas escolas e Ceims do nosso município este nobre Vereador recebeu algumas reclamações de professores e pais de alunos, solicitando maior segurança nas escolas.

Nos termos.
Pede deferimento.

**GABINETE DO VEREADOR ESTÉFANO LUIZ SILOTE.**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Plenário "Joaquim Calmon".
Aos 20 dias do Mês de outubro de 2018.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
**Vereador – PHS**